

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9006/2026 – FTSP

SEM DISPUTA () COM DISPUTA (X)

01 – OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares para realização das atividades da Comunicação, Bilheteria e Atendimento do Multipalco, conforme especificação do lote.

02 – FAMÍLIA(S): 0400 EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/TELEFONIA

03 – BASE LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 13.179/09 e legislações complementares.

04 – PROCESSO: 25/1166-0000265-8

05 – DATA LIMITE PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS: 02 de MARÇO de 2026 às 13h30min.

06 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de MARÇO de 2026 às 13h31min.

07 – DA PROPOSTA:

7.1 A elaboração da proposta deve ser feita em campo eletrônico específico.

7.2 A FTSP reserva-se o direito de desclassificar as propostas que não atendam as especificações solicitadas ou que os materiais/serviços apresentados não atendam ao pedido formulado no processo.

7.3 A empresa deverá enviar sua proposta indicando a razão social completa, CNPJ, endereço completo, nome da pessoa que ficará responsável pela disputa eletrônica, telefones e e-mails para contato, sob pena de, não o fazendo, ter desclassificada sua proposta.

7.4 A empresa deverá indicar o prazo de validade da proposta sendo que a mesma deverá ser validada por 30 (trinta) dias. As propostas que não estipularem o “prazo de validade da proposta” serão consideradas válidas por 60 dias.

7.5 Deverão constar nas propostas as condições de pagamento, sendo que, “contra-empenho” considerar-se-á 30 dias.

7.6 A empresa deverá indicar na proposta o prazo de entrega dos serviços que não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra e/ou da cópia da nota de empenho, excetuando-se os dias em que por questões de clima ou de força maior não seja possível realizar os serviços dentro do prazo estabelecido.

7.7 DAS PENALIDADES

No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo fornecedor vencedor, serão aplicadas ao fornecedor vencedor penalidades em relação à sua participação nas dispensas de licitação, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei Federal n. 14.133/21 e a Lei n. 13.179/99, tudo em consonância com as situações e os prazos indicados neste instrumento convocatório:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) fornecedor(es) vencedor(es) que, chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a FTSP convocar o(s) fornecedores remanescentes(s), respeitada a ordem de classificação, promover contra o fornecedor faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados;
3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no TDL e no contrato e das demais comissões legais, o fornecedor que convocado dentro do **prazo de validade** de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste TDL; apresentar documentação falsa, não manter a proposta; comporta-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
4. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito na Lei Federal n. 14.133/21 e Decreto n. 42.250/03.
5. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à conclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS, Lei n. 11.389/99, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 42.250/03
6. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
7. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;
8. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar ao Estado.
9. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observando o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

7.8 A empresa vencedora deverá apresentar a respectiva nota fiscal conforme a natureza do objeto licitado. Se a proposta apresentar valores de peças e mão-de-obra separados, deverá ser emitida DANFE para peças e nota fiscal de prestação de serviços para mão-de-obra, separadamente.

7.9 Os licitantes deverão indicar na proposta o prazo de garantia do(s) serviço(s) e/ou material(ais).

8.0 As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto nº 43.295/2004 (Programa RS Competitivo)

deverão apresentar as propostas já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital.

08 – DO JULGAMENTO: O critério de julgamento será pelo menor preço total por lote, incluindo impostos, taxas e frete, respeitando o Valor Máximo Aceitável.

09 – DOS DOCUMENTOS: O Licitante deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE:

a) Certificado de Fornecedor do Estado – CFE para a(s) família(s) 0400, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida:

ou

b) - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – RS, que pode ser emitida via internet no site www.sefaz.rs.gov.br;

- Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), que poderá ser emitida via internet no site www.previdenciasocial.gov.br;

- Prova de regularidade com o FGTS, que poderá ser emitida via internet no site www.caixa.gov.br.

10 – DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede da **Fundação Teatro São Pedro, sito a Praça Marechal Deodoro, s/ nº, Centro, Porto Alegre – RS – CEP: 90010-300, na Superintendência Administrativa.**

11 – DOS LOTES, SUAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Item 01 – 01 UNID APARELHO IPHONE 16 PRO MAX, OU SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO

Item 02 – 02 UNIDS. SMARTPHONE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO

Item 03 – 01 UNID. MICROFONE DE LAPELA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO

Valor de referência do lote: R\$ 16.487,17

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao(s) serviço(s) a ser(em) executados(s) bem como quanto ao procedimento dessa dispensa eletrônica poderão ser solicitados pelo fone 3227-5100 ou pelo e-mail francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br com o Sr. Francisco Abreu, administrador do sistema no FTSP.

ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 01: APARELHO IPHONE 16 PRO MAX:

Tecnologia: Super Retina XDR OLED (ou equivalente a Super AMOLED); Tamanho: mínimo de 6,7 polegadas; Taxa de atualização: 120 Hz (ProMotion); Resolução mínima: 2796 x 1290 pixels; Quantidade de cores: 16 milhões. Memória: Memória interna mínima: 256 GB; Memória RAM mínima: 6 GB. Processador: Processador Apple série A (mínimo A16 Bionic), com 6 núcleos ou superior. Sistema Operacional: iOS 16 ou superior. Conectividade: Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz) ou superior; Tecnologia de dados: 4G e 5G, conforme padrões autorizados pela ANATEL; Bluetooth: versão 5.3 ou superior; Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax), Wi-Fi Direct e Wi-Fi Hotspot; Conector USB Tipo C (ou padrão compatível, com adaptadores inclusos quando aplicável). Câmeras: Câmera traseira: mínimo de 48 MP (principal) + 12 MP (ultrawide) ou superior- IPHONE DO TIPO PRO Câmera frontal: mínimo de 12 MP; Gravação de vídeo em 4K ou superior. Acessórios obrigatórios: Carregador bivolt; Cabo de dados compatível; Manual de instruções em português (impresso ou digital); Película protetora e capa de proteção. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 02: APARELHO SMARTPHONE

Aparelhos Celulares tipo smartphone (02 Aparelhos) Display: Tecnologia: Super AMOLED. Tamanho do Display: 6,4". Taxa de Atualização da Tela: 120 Hz. Resolução: Full HD+ (2400 x 1080 pixels). Quantidade de Cores: 16 M. Memória: Memória Interna: Mínima de 256 GB. Memória RAM: Mínima de 6 GB. Processador: Modelo: Mínimo de 8 núcleos, com frequência mínima de 2,6 GHz, de qualquer fabricante que atenda aos requisitos de desempenho. Sistema Operacional: Android: 13 (One UI) ou superior. Conectividade: Rede GSM: QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz) ou superior. Tecnologia de Rede de Dados: 4G, 5G e superior nos padrões autorizados pela ANATEL. Bluetooth: 5.3 ou superior. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac, Wi-Fi Direct, Wi-Fi Hotspot. USB: Tipo C. Câmeras: Traseira: 50 MP (principal) + 12 MP (ultrawide) + 5 MP (macro). Frontal: 32 MP, gravação de vídeo em 4K (2160p) ou superior. Bateria: Capacidade: Mínima de 5.000 mAh. Carregamento Rápido: 25W, bivolt. Peso: Máximo: 210 gramas. Outros Recursos: Tela: Touchscreen capacitivo e multitouch. Reconhecimento Biométrico: Impressão digital na tela ou reconhecimento facial (Face ID). Acessórios: Carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso ou online). Cores Predominantes: Preto, Branco, Verde ou Lavanda (não serão aceitos aparelhos em outras cores predominantes). Garantia: 12 meses.

ITEM 03: MICROFONE DE LAPELA; Hollyland Lark M2 Duo, marca equivalente ou superior.

O objeto consiste na aquisição de sistema de microfone sem fio digital ultracompacto, operando com padrão polar omnidirecional e resposta de frequência de 20Hz a 20kHz. O equipamento deve apresentar sensibilidade de -37dB V ± 2dB em 1 KHz (94dB SPL), relação sinal/ruído superior a 70dB e suporte a

nível de pressão sonora (SPL) de até 115dB, com processamento de áudio digital em profundidade de 24 bits e taxa de amostragem de 48 kHz. A transmissão deve ser viabilizada por tecnologia de salto de frequência adaptável (AFH) em 2,4 GHz, com modulação GFSK de 2 Mbps, garantindo alcance operacional de até 300 metros em linha de visão direta (LOS) e alcance mínimo de 40 a 60 metros em ambientes com obstrução (NLOS). Quanto à autonomia, o transmissor (TX) deve oferecer funcionamento contínuo de aproximadamente 10 horas, enquanto o receptor (RX) deve operar por cerca de 9 horas, ambos com tempo de recarga estimado em 1,5 hora. O sistema deve acompanhar estojo de carregamento com capacidade de 750 mAh a 1950 mAh, permitindo a recarga completa dos componentes por 2 a 3 vezes consecutivas, com tempo de carregamento do estojo inferior a 2 horas. As tensões nominais de operação devem situar-se entre 3,8V e 3,87V. Em termos de construção física, o transmissor deve possuir peso aproximado de 9g e dimensões máximas de 26mm x 9,9mm para garantir portabilidade e discrição, enquanto os receptores devem apresentar peso entre 6g e 14,8g conforme a versão de interface. O equipamento deve ser apto a operar em temperaturas de -10°C a 45°C, com faixa de carregamento suportada entre 0°C e 45°C, atendendo aos requisitos de durabilidade e desempenho para uso profissional.
